

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 199/2005

APOSENTA compulsoriamente o servidor  
**VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado compulsoriamente a partir de 24 de abril de 2005 o servidor **VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.154.629-0 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Geral, nos termos do Processo nº 2161/2005-RH, conforme estabelece o artigo 67 da Lei Complementar 089/01 de 07 de dezembro de 2001 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 70,72% (setenta vírgula setenta e dois por cento) no valor de R\$ 438,41 (quatrocentos e trinta e oito vírgula quarenta e um centavos) conforme média salarial, acrescidos de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 498,41 (quatrocentos e noventa e oito reais vírgula quarenta e um centavos) mensais e R\$ 5.980,92 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 | 11 | 2005  
DE N.º 7.550  
UMUARAMA, 10 | 11 | 2005  
*W. Marqueti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO